

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**  
OF CIRC Nº 012 - GAB/CGE, de 04 de setembro de 2020<sup>1</sup>.

Considerando as atribuições desta Controladoria-Geral do Estado, conferidas pelo art. 1º, incisos I, V, VIII e XIII, do Anexo I do Decreto Estadual nº 2.741/2019.

Considerando o compromisso dos integrantes da Administração Pública com o comportamento ético e moral, capaz de assegurar a lisura e transparência dos atos praticados.

Considerando os princípios constitucionais que regem a administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Considerando a Lei Estadual nº 19.857/2019, que instituiu o Programa de Integridade e *Compliance* na Administração Pública, o qual visa o estímulo do comportamento íntegro e probo dos agentes públicos e políticos.

Considerando o Decreto Estadual nº 2.902/2019, que regulamenta a Lei Programa de Integridade e *Compliance* e estabelece as diretrizes quanto ao referido programa para prevenir práticas irregulares e ilegais, como fraudes, subornos e desvios de conduta.

**RECOMENDAMOS**

Que os agentes públicos do Poder Executivo Estadual, para fins de evitar quaisquer situações que possam gerar dúvidas sobre a sua probidade e ética, bem como desrespeito aos princípios constitucionais da Administração Pública, à Lei Estadual nº 19.857/2019 e ao Decreto Estadual nº 2.902/2019:

- não aceitem qualquer remuneração de fonte privada em desacordo com a Lei;
- não utilizem qualquer meio de transporte (aéreo ou terrestre) cedido ou financiado por pessoas físicas ou jurídicas sujeitas à regulação, fiscalização e que possuam relação ou interesse em firmar negócios junto à Administração Pública do Estado do Paraná; e

---

<sup>1</sup> Este ofício-circular está disponível no website da CGE em <http://www.cge.pr.gov.br/Pagina/Controladoria-Geral-do-Estado-Legislacao>

- não recebam favores, benefícios ou presentes de pessoas físicas ou jurídicas sujeitas à regulação, fiscalização e que possuam relação ou interesse em firmar negócios junto à Administração Pública do Estado do Paraná.

Entendendo que todos os agentes públicos, independentemente da posição ocupada na estrutura organizacional da Administração Pública Estadual, pautam-se nos princípios da moralidade, impessoalidade e probidade, contamos com a colaboração de todos para darmos continuidade no processo de motivação e propagação da cultura da ética, da integridade e do *compliance*.

Indubitável de sua compreensão, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

**RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA**  
Controlador-Geral do Estado